

Plantão de Recesso na CAPITAL 2023/2024



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Plantão Judiciário

A Justiça não para



Saiba mais informações no Canal da Corregedoria:

- ▶ Horário de funcionamento;
- ▶ Escala dos plantões;
- ▶ Atribuição dos plantões;
- ▶ Dúvidas frequentes;
- ▶ Autorização para viagens;
- ▶ Canais de contato.

➔ Acesso
<http://cgj.rj.jus.br/plantao-judiciario>

Outras informações de interesse
pelo e-SÍNDICE ou pelo e-PROCEL
na página 10 do site.



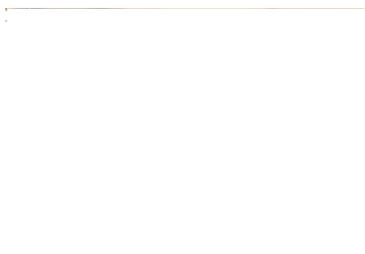
Abertura

Com a proximidade do Recesso Forense 2023/2024, a Corregedoria-Geral de Justiça apresenta esse conciso roteiro sobre os plantões diurnos de Recesso buscando prestar informações relevantes para o desenvolvimento das atividades cartorárias e da própria prestação jurisdicional.

Cordiais saudações e boas festas!

Desembargador

Marcus Henrique Pinto Basílio
Corregedor-Geral da Justiça



Apresentação

O plantão de recesso de 1º grau ocorre durante o período diurno nos dias úteis sempre no intervalo compreendido entre os dias 20 de dezembro e 06 de janeiro.

Difere dos plantões realizados nos finais de semana e feriados fundamentalmente em razão de sua abrangência e pelo número de juízos envolvidos.

O Plantão de Recesso 2023/2024 da Capital e do Interior contará com a participação de 148 serventias judiciais que trabalharão para atender as medidas de caráter urgente que serão ajuizadas por meio do Portal Eletrônico do TJERJ.

Serventias judicias em funcionamento

Além dos Juízos designados para atuarem nos plantões, na Capital estarão em funcionamento atendendo às suas respectivas competências as seguintes unidades:

- Vara de Execuções Penais
- Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
- Vara da Infância e Juventude
- Varas da Infância da Juventude e Idoso
- Vara de Penas e Medidas Alternativas
- Vara de Execução de Medidas Socioeducativas
Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente
(Artigo 9º do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 01/2023)
As Centrais de Custódia de todo Estado também permanecerão em funcionamento
(Artigo 15 do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 01/2023)
Importante observar que todas as regiões do Estado possuirão plantões diurnos durante os dias úteis do período de Recesso Forense

Oficiais de Justiça

A fim de concretizar as ordens emanadas durante os plantões de recesso, nos dias úteis, todas as Centrais de Cumprimento de Mandados (CCM) e Núcleos de Auxílios Recíprocos de Oficiais de Justiça Avaliadores (NAROJA) estarão em funcionamento.

Dessa forma, as diligências deverão ser enviadas à CCM/NAROJA de acordo com o local de cumprimento da medida (Capital e Interior) e competência (Capital).



Plantão nas serventias

Além das unidades escaladas para apreciação das medidas urgentes, todas as demais serventias deverão manter pelo menos 1 servidor em regime de plantão presencial nos dias úteis durante o período de recesso, salvo as exclusivamente eletrônicas (artigo 6º Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 01/2023 e artigo 13 Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 01/2023).

Finalização do plantão

Após o encerramento dos plantões, as medidas ajuizadas deverão prosseguir com sua tramitação junto aos juízos regulares. Segue abaixo, o passo a passo para finalização dos plantões e o devido prosseguimento dos feitos:

Todos os processos deverão possuir como último andamento o código 2 (Remessa)

Além do movimento "Remessa", o cartório plantonista deverá alimentar os dados de destino do processo: Comarca e Serventia. Esta última alimentação do sistema indica para onde o processo deverá ser redistribuído ou enviado. A indicação equivocada da unidade de destino implica, igualmente, em uma distribuição ou envio errado.

Nos processos em que haja feito correlato já em andamento, o campo "processo originário" também deverá ser preenchido;

Após o encerramento do plantão, todos os processos já com o movimento "Remessa" deverão ser finalizados através do seguinte caminho no sistema DCP:

Menu Impressão/Processos/Ata do Plantão Judicial/Ata do Plantão Judicial Eletrônico. Deverão ser preenchidos também os campos "juiz", "data inicial", "hora inicial", "data final" e "hora final".

Observação:

Na hipótese de processo conexo com outro já em andamento no sistema PJe, o plantão deverá remeter, por e-mail ou malote digital, todas as peças processuais ao respectivo Serviço de Distribuição/NADAC para formação dos novos autos junto ao PJe (artigo 1^a do Aviso CGJ 327/2023)

A Corregedoria-Geral da Justiça já conta cartilha sobre o procedimento de finalização dos plantões disponível em:
<http://cgj.tjrj.jus.br/cartilhas>

Atos do plantão de recesso de 2023/2024

Atos do plantão de recesso de 1º grau 2023/2024

- Aviso CGJ 74/2021
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 01/2023
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 2/2023
- Aviso CGJ 327/202



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Plantão Judiciário da Capital
Telefones | (21) 3133-2570/3133-9252
E-mail | caplantao@tjrj.jus.br